Portaria SEAD Nº 1188, DE 01 DE outubro DE 2024

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE PESSOAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 21-P, de 01 de janeiro de 2023, de publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, Considerando o processo SEI Nº 0006.016601.00086/2024-11, MEMORANDO Nº 122/2024/SEAD - DI-PAT, de 30 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora Cristina da Silva Sales, Matrícula nº 9484450, para assumir a Chefia da Divisão de Almoxarifado e Patrimônio Setorial - DI-PAT, desta secretaria, durante a ausência do titular por motivo de férias, no período de 01 a 30 de outubro de 2024.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guilherme Schirmer Duarte Secretário Adjunto de Pessoal Dec.nº21-P, de 01 de janeiro de 2023 (assinado eletronicamente)

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE CARGOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA EDITAL № 003 SEAD/SEE, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

A Secretaria de Estado de Administração – SEAD e a Secretaria de Estado de Educação e Cultura – SEE, através do Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo, tornam pública a retificação do Edital nº 001 SEAD/SEE, de 20 de setembro de 2024, permanecendo inalterados os demais itens e disposições do referido edital de abertura, conforme segue:

(...)

Tabela I

ESCOLARIDADE – NÍVEL SUPERIOR Cargo: Professor P2 – Biologia Requisitos Mínimos Exigidos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em licenciatura, de acordo com a disciplina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Cód. da Opção	Total de vagas (lista- gem geral + PcD) (*)	Vagas PcD (**)	Cidade de Lotação	Período de Aplicação das Provas (***)
334	07 + CR	01 + CR	Acrelândia/AC – Zona Urbana	Υ
335	04 + CR	CR	Acrelândia/AC – Zona Rural	Υ
336	04 + CR	CR	Assis Brasil/AC – Zona Urbana	Υ
337	07 + CR	01 + CR	Brasiléia/AC – Zona Urbana	Υ

ESCOLARIDADE - NÍVEL SUPERIOR

Cargo: Professor P2 - Braile

Requisitos Mínimos Exigidos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em licenciatura com habilitação em braile ou Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em licenciatura com Especialização em Braile e/ou formação específica em deficiência visual com carga horária mínima de 240 horas, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

(...)

ESCOLARIDADE - NÍVEL SUPERIOR

Cargo: Professor P2 - Educação Especial

Requisitos Mínimos Exigidos: Diploma de conclusão de curso superior de licenciatura e especialização na área da educação especial, devidamente registrado e expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

(...)

ESCOLARIDADE - NÍVEL SUPERIOR

Cargo: Professor P2 - Libras

Requisitos Mínimos Exigidos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em licenciatura com habilitação em Libras ou Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em licenciatura com Especialização em Libras e/ou formação específica em Libras totalizando carga horária mínima de 360h, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

(...)

- 1.8. Os candidatos que forem admitidos serão regidos pelo Regime Estatutário e deverão prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Secretaria de Estado de Educação e Cultura SEE, obedecida a carga horária semanal de trabalho ou exigência do setor.
- 1.8.1. A jornada de trabalho também poderá ser estendida, caso haja necessidade, de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria de Estado de Educação e Cultura SEE.

(...)

- 3.5. O candidato que deseja efetivar sua inscrição deverá efetuar o pagamento do valor de inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com os valores definidos, por cargo, constantes na Tabela I, do Capítulo 1, item 1.6., através de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento conforme mencionado no Anexo III, qual seja, no primeiro dia útil subsequente à data de encerramento do período de inscrição.
- 3.11. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá, no ato da inscrição, solicitar a condição na ficha de inscrição. Para todas as condições o candidato deverá enviar por meio eletrônico, durante o período de inscrição, Laudo Médico com validade de 12 meses contados do primeiro dia da inscrição, exceto para candidatas lactantes, conforme item 3.11.7 e candidatos com deficiência permanente, para os quais não será exigido o referido prazo de validade.

(...)

- 5.1.1. Em obediência ao disposto no Art. 12 da Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993, no Decreto nº 3.298/1999, no Decreto nº 9.508/2018 e na Resolução nº 246/2013 do Conselho da Justiça Federal (CJF), e alterações posteriores, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, por cargo.
- 5.1.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 5.1.1. resulte número fracionário, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 10% (dez por cento) das vagas, conforme previsto no Art. 12 da Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993 e no § 2º do art. 8º da Resolução nº 246/2013 do CJF.

(...)

- 5.5.2. O médico responsável pela avaliação emitirá parecer observando:
- a) se as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição são coerentes com o que atesta o laudo enviado durante o período da inscrição, de acordo com o especificado na legislação estadual;

5.13. O único documento aceito será o Laudo Médico, atualizado há menos de 1 (um) ano da data do primeiro dia de inscrições, exceto para candidatos com deficiência permanente, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova.

6.1. O Concurso Público constará das seguintes etapas:

TABELA DE ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

ESCOLARIDADE – NÍVEL SUPERIOR									
Cód. do Cargo - Cargo	Período de Aplicação da Prova Objetiva (*)	Tipo de Prova	Conhecimentos	Conteúdo/ Disciplinas	Nº Total de Questões por Conteúdo/ Disciplina	Peso por Conteúdo/ Disciplina	Total de Pontos	Pontuação mínima para habilitação	
301 a 333 - Professor P2 - Arte	X			Língua Portuguesa	06	01			
334 a 369 - Professor P2 – Biologia	Y			Lingua i Ortuguesa	00	01			
370 a 401 - Professor P2 – Educação Física	Y			Matemática	06	01			
402 a 434 - Professor P2 – Língua Espanhola				Maternatica	00	01	36	18	
435 a 465 - Professor P2 – Filosofia	Y	Objetiva	Gerais	História do Acre	04	01			
466 a 503- Professor P2 – Física	Y			Thistoria do 7 tore		01			
504 a 538 - Professor P2 – Geografia	X			Geografia do Acre	04	01			
539 a 574 - Professor P2 – História	Y								
575 a 608 - Professor P2 – Língua Inglesa		Objetiva		Legislação Educacional	08	01			
609 a 642 - Professor P2 – Língua Portuguesa									
643 a 680- Professor P2 – Matemática	X			Conhecimentos Pedagógicos	08	01			
681 a 717 - Professor P2 – Química	Y								
718 a 741 - Professor P2 – Sociologia	X								
742 - Professor P2 - Braile	X		Específicos	Conhecimentos Específicos	14	02	28	14	
743 a 777 - Professor P2 - Educação Especial									
778 - Professor P2 - Libras	X			Total:	50		64	32	
Discursiva				Conforme Ca	apítulo 9 deste	Edital.			
Avaliação de Títulos			Conforme Capítulo 10 deste Edital.						
Prática			Conforme Capítulo 11 deste Edital.						

9.2.1. Serão corrigidas apenas as Provas Discursivas dos candidatos aprovados e melhor classificados nas Provas Objetivas, observando a ordem de classificação provisória de acordo com a quantidade abaixo especificada (incluindo também os empatados na última posição):

(...)

Corgo	Quantidade a ser aferida de candidatos ampla	Quantidade a ser aferida de candidatos PcD -				
Cargo	concorrência (por Cargo)	Pessoa Com Deficiência (por Cargo)				
755 - Professor P2 - Educação Especial	Até 60 ^a (sexagésima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.				
756 a 765 - Professor P2 - Educação Especial	Até 50 ^a (quinquagésima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.				

- 11.3. A Prova Prática será realizada através de videoaula acompanhado do plano de aula encaminhado pelo candidato durante o período definido no ANEXO III - CRONOGRAMA, exclusivamente, pelo endereço www.nossorumo.org.br. O acesso deverá ser realizado por meio do número do CPF e da senha do candidato cadastrado no site do Instituto Nosso Rumo. Após efetuar o login, o candidato deverá clicar na aba "Envio de Documentação de Plano de Aula".
- 11.3.1. O acesso ao link para envio dos documentos relativos à Prova Prática somente estará disponível durante o período definido no ANEXO III CRONOGRAMA.
- 11.5. A videoaula não poderá ter cortes ou qualquer tipo de edição e o Plano de Aula deverá seguir o formato PDF. Para o envio do LINK do Youtube e do documento, o candidato terá que encaminhar através do site www.nossorumo.org, na aba "Envio de Documentação de Plano de Aula".
- 11.5.1. A videoaula hospedada na plataforma do Youtube, deverá ser publicada na opção "Não Listado", onde o vídeo estará disponível através do LINK enviado pelo candidato.

(...)

- 11.6. A Prova Prática tem como objetivo apurar a capacidade de planejamento de aula, de comunicação e de síntese do candidato, bem como seu conhecimento da matéria de aula a ser proferida. Durante a realização da Prova Prática, as estratégias de aula serão simuladas. Os métodos, materiais, equipamentos e técnicas ficam por critério do candidato, desde que estejam dentro das normas e termos definidos neste Edital.
- (...) 11.6.2. No início da videoaula o candidato deverá olhar para a câmera e dizer: nome completo, número de inscrição e o cargo para o qual se inscreveu. Também deverá informar no título da videoaula o número de sua inscrição.
- 11.7. Os candidatos concorrentes às vagas destinadas aos cargos 402 a 434 Professor P2 Língua Espanhola, 575 a 608 Professor P2 Língua Inglesa e 778 - Professor P2 - Libras, do início ao fim da realização da Prova Prática, deverão ministrar a aula exclusivamente na língua condizente do cargo, sendo vedado o uso de linguagem distinta.

- 11.8. O candidato deverá apresentar o Plano de Aula sobre o tema a ser ministrado que deverá ser encaminhado juntamente com a videoaula, durante o período definido no ANEXO III - CRONOGRAMA.
- 11.8.2. Quanto ao tema para elaboração do plano de aula a ser apresentado pelo candidato, deverá estar de acordo com as temáticas determinadas para cada cargo/área, conforme consta na tabela:

(...)

CARGO	TEMA
504 a 538 - Professor P2 – Geografia	O meio ambiente no Brasil: biomas e suas características.
()	

11.8.3. O tema definido será idêntico para todos os candidatos concorrentes ao mesmo cargo/área.

(...)

- 11.13. O candidato considerado INAPTO na Prova Prática ou que não enviar os arquivos da prova prática será automaticamente eliminado do concurso público.
- 11.14. Será automaticamente excluído do concurso público o candidato que:

f) Tiver a videoaula que esteja hospedada no YouTube, publicado nas opções "Privado" ou "Público".

12.6.1. O resultado final do concurso público poderá ser consultado na área individual do candidato através do site do Instituto Nosso Rumo, pelo prazo de 3

(três) meses, a contar da data de publicação da homologação, entretanto, o edital de resultado final fica disponível por tempo indeterminado na plataforma.

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

(...)

742 - PROFESSOR P2 - BRAILE

I. Realizar a transcrição de documentos e material didático do sistema convencional (escrita em tinta) para o sistema Braille e vice-versa; II. Avaliar e acompanhar o aluno com deficiência visual, visando a identificação de suas necessidades específicas no processo ensino-aprendizagem; III. Ensinar a leitura e a escrita nas grafias do sistema Braille para alunos com deficiência visual e baixa visão; IV. Avaliar, produzir, transcrever materiais didáticos, paradidáticos e pedagógicos no sistema Braille; V. Duplicar materiais didáticos, paradidáticos e pedagógicos adaptados de matriz em alto relevo e Braille, com o uso do thermoform; VI. Revisar materiais didáticos, paradidáticos e pedagógicos no Sistema Braille; VII. Apoiar o serviço de atendimento itinerante, no que se refere a adaptação de materiais pedagógicos, destinado aos alunos com deficiência visual matriculados na rede de ensino; VIII. Contribuir na habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência visual, por intermédio do manuseio e uso da tecnologia assistiva associada ao sistema Braille, promovendo acesso ao computador, notebook, tablet, smartphone, entre outros equipamentos tecnológicos; IX. Elaborar relatório individual do aluno e relatório de trabalho, cumprindo as datas estabelecidas de entrega; X. Participar de encontros, eventos, reuniões e formações propostos pela Secretaria de Estado de Educação e Cultura; XI. Ser pesquisador, questionador e avaliador de suas práticas pedagógicas.

743 a 777 - PROFESSOR P2 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

Aplicar todos os instrumentos exigidos para o desenvolvimento do atendimento educacional especializado, tanto em sala de aula comum como em sala de recursos multifuncionais; desenvolver o trabalho colaborativo com todos os profissionais envolvidos no processo de inclusão; garantir aos estudantes, público da educação especial, acesso ao currículo, métodos e recursos educativos específicos a sua necessidade; realizar atendimento individual ou em agrupamento; promover a acessibilidade na comunicação, interação social, locomoção, alimentação e nos cuidados pessoais; cumprir com as atribuições estabelecidas nos documentos normativos da SEE; participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; e executar outras atividades correlatas. Nos termos do Art. 6.º-A, da Lei Complementar nº 67/1999 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Ensino Público do Estado do Acre), o Professor P2 - Educação Especial, na hipótese de ausência de público alvo da educação especial, poderá ser remanejado para o exercício de outras funções e áreas de atuação pedagógica, desde que satisfeitas as habilitações mínimas exigidas.

778 - PROFESSOR P2 - LIBRAS

I. Atuar em parceria com o professor do Atendimento Educacional Especializado-AEE, por meio do ensino colaborativo, na promoção do desenvolvimento linguístico, emancipação social e autonomia do aluno com deficiência auditiva/surdez; II. Elaborar e executar o plano de aula de Libras, avaliando a aprendizagem da L1 do aluno surdo, no contexto da sala de aula comum; III. Ministrar aulas de Libras como primeira língua no atendimento educacional especializado, na educação básica para aluno surdo; IV. Utilizar a Libras como língua de instrução, durante o atendimento do aluno com surdez no contexto da sala de recursos; V. Ofertar oficinas de Libras para toda a comunidade escolar; VI. Confeccionar materiais pedagógicos visuais, utilizados no ensino da Libras; VII. Orientar a aplicação de metodologias adequadas, no ensino da Língua Brasileira de Sinais, no contexto da sala de recursos; VIII. Promover a expansão da Libras, atuando como agente de apoio na disseminação dessa língua no contexto escolar; IX. Contribuir para o desenvolvimento linguístico e cultural do aluno surdo, a partir de uma perspectiva dialógica de suas vivências; X. Participar dos planejamentos periódicos para colaborar com o professor da sala de aula comum em relação aos processos de desenvolvimento e aprendizagem do (s) aluno (s) surdos; XI. Manter-se em constante interlocução com o Professor do Atendimento Educacional Especializado - AEE e a Coordenação Pedagógica; XII. Participar das formações oferecidas pela Secretaria de Estado de Educação e Cultura e pela escola; XIII. Manter atualizados todos os documentos e instrumentos que respaldam o atendimento na sala de recursos multifuncionais (plano de trabalho, registro de frequência, cronograma de atendimento, relatórios, dentre outros); XIV. Elaborar relatório individual do aluno e relatório de trabalho, cumprindo as datas estabelecidas de entrega; XV. Ser pesquisador, questionador.

(...)

(...)

ÀNEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL:

Constituição da República Federativa do Brasil (Art. 205 a 214). Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente - (Artigos 1º a 6º; 15 a 18; 60 a 69). Resolução CEE/AC Nº 246/2019 - Estabelece normas que organizam e orientam a oferta do Ensino Médio, no âmbito do Estado do Acre, face as alterações na Lei 9.394/1996, pela Lei 13.415/2017, as novas Diretrizes Curriculares Nacionais e a Base Nacional Comum Curricular. Portaria Nº 1.432, de 28 de dezembro de 2018 (*) que estabelece os referenciais para elaboração dos itinerários formativos conforme preveem as Diretrizes Nacionais do Ensino Médio. Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021 que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica. Resolução CEE/AC nº 336 de 30/12/2021, publicado no D.O.E em 07/04/2022, que aprova o Currículo de Referência Único do Estado do Acre para o Novo Ensino Médio e sua implementação no Sistema de Ensino do Acre. Resolução CEE/AC 136/2019 que dispõe sobre o Currículo de Referência Único do Acre, sua implantação e Implementação. Lei Federal nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação. Lei Estadual nº 2.965/2015 - Plano Estadual de Educação. Resolução CNE/CP nº 01/04 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das relações étnicoraciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. Resolução CEE/AC nº 347/2023, que estabelece normas para a Educação Especial, no tocante ao atendimento educacional especializado para alunos com deficiências, transtorno do espectro autista, transtorno específicos da aprendizagem, transtorno do déficit de atenção e hiperatividade, transtorno do processamento auditivo central e altas habilidades/superdotação, no âmbito da educação básica no Estado do Acre e a Instrução Normativa SEE nº 6, de 17 de setembro de 2024, que estabelece diretrizes operacionais, administrativas e pedagógicas, sobre os serviços da Educação Especial no âmbito da Educação B

(...)

PARA O CARGO 504 A 538 - PROFESSOR P2 – GEOGRAFIA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

A regionalização do espaço mundial: os sistemas socioeconômicos e a divisão territorial do trabalho; os espaços supranacionais, países e regiões geográficas (suas organizações geopolíticas, geoeconômicas e culturais). As diferenças geográficas da produção do espaço mundial e a divisão territorial do trabalho. Os mecanismos de dependência e dominação em nível internacional, nacional e regional. A distribuição territorial das atividades econômicas e a importância dos processos de industrialização, de urbanização/metropolização, de transformação da produção agropecuária e das fontes de energia. Impactos sociais da industrialização. Os organismos financeiros, o comércio internacional e regional e a concentração espacial da riqueza. A regionalização do espaço brasileiro: o processo de transformação recente, a valorização econômico-social do espaço brasileiro e a divisão territorial do trabalho; as regiões brasileiras; o Estado e o planejamento territorial. Relação entre os processos de regionalização e dominação e a geopolítica contemporânea e os conflitos internacionais. A análise geográfica da população brasileira: estrutura, movimentos migratórios, condições de vida e de trabalho nas regiões metropolitanas, urbanas e agropastoris e os movimentos sociais urbanos e rurais. Relações entre urbanização, condições de vida e os movimentos sociais. A relação entre produção e consumo: o comércio interno e externo e a concentração espacial da riqueza. Os grandes domínios geoecológicos: gênese, evolução, transformação; características físicas e biológicas e o aproveitamento de seus recursos. O espaço terrestre global e brasileiro, em particular: configuração e diferenças naturais. As grandes unidades geológicas e geomorfológicas do globo e do Brasil: caracterização geral e aproveitamento econômico. A dinâmica climática e a distribuição climatobotânica no mundo e no Brasil. A dinâmica da água na superfície da Terra. A especificidade dos ambientes tropicais do globo terrestre: unidade e diversidade. O meio ambiente no Brasil: biomas e suas características. A questão ambiental: conservação, preservação e degradação. A degradação da natureza e suas relações com os principais processos de produção do espaço. A questão ambiental no Brasil e as políticas governamentais. A poluição nas grandes metrópoles do Brasil e do mundo. Os processos naturais e antropogênicos de erosão e de desertificação; a devastação da vegetação natural e da fauna. A poluição das águas continentais e marinhas. As mudanças climáticas, o efeito estufa e as consequências nas atividades humanas. Os agrotóxicos e a poluição dos solos e dos alimentos. A cartografia como disciplina auxiliar da Geografia, subsidiando a observação, análise, correlação e interpretação dos fenômenos geográficos. A cartografia como instrumento de compreensão do elo existente entre natureza e sociedade. A cartografia como recurso para a compreensão espacial dos fenômenos geográficos da superfície terrestre, em diferentes escalas de representação: local, regional e mundial. Tratamento da informação e representação dos fenômenos físicos, sociais, econômicos, geopolíticos, etc., permitindo a visualização espacial dos fenômenos e sua possível correlação e interpretação.

(...)

ÀNEXO III – CRONOGRAMA

(...)

INÍCIO	HORÁRIO DE INÍCIO (RIO BRANCO/AC)	TÉRMINO	HORÁRIO DE TÉRMINO (RIO BRANCO/AC)	EVENTOS
03/10/2024	15:00	29/11/2024	21:59	Envio do link da videoaula e plano de aula da prova prática, no site www.nossorumo.org.br.

1. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1.1. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela comissão do concurso público da Secretaria de Estado de Administração SEAD, da Secretaria de Estado de Educação e Cultura SEE e pelo Instituto Nosso Rumo, no que tange à realização deste concurso público.
- 1.2. Em caso de dúvidas, o candidato poderá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato SAC, do Instituto Nosso Rumo, pelo telefone (11) 3964-4946, das 07h00 às 15h00 (no horário oficial de Rio Branco/AC), ou através de chamado via site na aba "Dúvidas Frequentes/Contato".

Paulo Roberto Correia da Silva Secretário de Estado de Administração Aberson Carvalho de Sousa Secretário de Estado de Educação e Cultura

AVISO N° 4/2024/SEAD - DIRAF-SEAD

SEGUNDO CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS - ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado de Administração - SEAD, inscrita no CNPJ (MF) sob o número 04.034.468/0001-58, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº. 232 - Centro, Rio Branco - AC, 69900- 150, em observância aos princípios basilares que regem o processo licitatório consignado no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial, o da impessoalidade, da moralidade e da publicidade; RESOLVE:

- Art. 1° Tornar pública o interesse em realizar a pesquisa de preços, referente a
- Art. 2° Os interessados em participar do processo deverão apresentar proposta, preenchida conforme modelo descrito à seguir, e encaminhar ao e-mail: aquisicoes.sead@gmail.com, no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis a contar da data de recebimento deste.
- Art. 3° Os interessados poderão solicitar informações complementares pelo e-mail: aquisicoes.sead@gmail.com, com o assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS ABERTURA DE LICITAÇÃO "SEGURO VEICULAR".

Assinado por KEULY TAVARES QUEIROZ COSTA

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa

Secretaria de Estado de Administração

Decreto nº 1.621-p, de 6 de fevereiro de 2023

DADOS DA EMPRESA

DADOS DA EIVIFRESA.	
Razão Social:	
Nome Fantasia:	
CNPJ:	
Endereço:	
CEP:	Cidade/UF:
Telefones:	
E-mail:	
FORFOIEIO A OÕEO DO OR IET	

EODEOICIOA OÃO DO ODJETO

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

HEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	METRICA	QTD. DE REGISTRO	VALOR UNII.	VALOR TOTAL.					
Contrat	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro veicular com cobertura total contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo									
ou furto	ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, guincho e assistência 24 (vinte e quatro) horas, para os veículos que compõem a frota de veículos									
oficiais	oficiais do Governo do Acre, conforme exigências e condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme detalhamento abaixo:									
1	Veículo do tipo utilitário - caminhonete (Triton, Hilux, Mitsubishi L-200, Ama-	UND.	306							
'	rok, Fiat Toro e outras).		300							
2	Veículo do tipo passeio (Fiat Siena, Toyota Etios, Corolla, Sandero, Gol,	UNID.	84							
	Voyage, Classic e outros).	ONID.	04							
3	Veículo do tipo pesado (Caminhão, Van, Kangoo Renault, Microonibus e outros).	UNID.	73							
4	Veículo do tipo motocicleta (Honda TRX 420, Honda XRE, Honda POP, Qua-	UNID.	170							
7	driciclo e outros).	ONID.	170							
5	Outros (Ambulância e outros)	UNID.	18							
	TOTAL									

Declara a emp	resa que e	estão inclu	sos no	(s) preço	(s) da pre	sente cota	ção, taxas	, frete,	seguros	e quaisquer	outros	que incidan	n direta d	ou ind	iretamente	na :
comercializaçã	o do mate	rial/presta	ção de	serviços.												
			,	,												

Prazo de validade da cotação: ___/___.
Prazo de entrega: até _____ dias.
Local e data_____ -___. ___/___/__

Responsável pela cotação

AVISO Nº 217/2024/SEAD - DIRAF

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO SEI N° 0006.016610.00006/2024-19

PREÂMBULO

A SECRETARIA DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO - SEAD, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.034.468/0001-58, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 232, Bairro Centro, "Palácio das Secretarias", CEP 69.900-660, na cidade de Rio Branco - AC, torna público a intenção de realizar licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma Eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Estadual nº 11.363, de 22 de novembro de 2023 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DO OBJETO Constitui objeto do presente Edital de Intenção de Registro de Preços - IRP, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro veicular com cobertura total contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, guincho e assistência assistência 24 (vinte e quatro) horas, para os veículos que compõem a frota de veículos oficiais do Governo do Acre, conforme exigências e condições estabelecidas neste Termo de Referência, conforme detalhamento abaixo:, conforme detalhamento descrito abaixo:

Item	Especificação do objeto		Qtd.	Valor	Valor
iteiii	Especificação do objeto	Métrica	Registro	Unitário	Total
1	Veículo do tipo utilitário - caminhonete (Triton, Hilux, Mitsubishi L-200, Amarok, Fiat Toro e outras).	unid.	306		
2	Veículo do tipo passeio (Fiat Siena, Toyota Etios, Corolla, Sandero, Gol, Voyage, Classic e outros).	unid.	84		
3	Veículo do tipo pesado (Caminhão, Van, Kangoo Renault, Microonibus e outros).	unid.	73		
4	Veículo do tipo motocicleta (Honda TRX 420, Honda XRE, Honda POP, Quadriciclo e outros).	unid.	170		
5	Outros (Ambulância e outros).	unid.	18		
	TOTAL				

DA MANIFESTAÇÃO O Prazo para manifestar interesse será de 08 (oito) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital.

Os interessados deverão encaminhar os documentos descritos no item 4 deste Edital por meio de processo administrativo, via Sistema Eletrônico de Informação - SEI. Em observância aos princípios da celeridade, eficácia e eficiência, não serão aceitas inclusões de novos itens que não os previstos pelo gerenciador. DOS DOCUMENTOS

Os órgãos interessados em participar do Registro de Preço deverão enviar conforme o item 3 do presente Edital os seguintes documentos:

Solicitação de Despesa com a especificação do objeto, juntamente com o Estudo Técnico Preliminar, com justificativas da sua necessidade;

Estimativa de consumo;

Local de entrega;

Cronograma de contratação, quando couber.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Em observância ao art. 306, § 5º, do Decreto Estadual nº 11.363, de 22 de novembro de 2023, as empresas públicas e as sociedades de economia mista do Estado de Acre, bem como suas respectivas subsidiárias, poderão ser admitidas como participantes das atas de registro de preços, desde que manifestem interesse em IRP, e renunciem expressamente ao regime jurídico contratual de direito privado.

Assinado por Keuly Tavares Queiroz Costa Secretária Adjunta de Gestão Administrativa Decreto nº 1 621-P/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELIC

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2024 - COMPRASGOV Nº 90230/2024 - SEE

SEI Nº 0014.015404.00046/2024-80

Objeto: Contratação, em caráter permanente, da prestação de serviços continuados de guarda patrimonial e controle de fluxos de pessoas para atender as demandas das Escolas da Rede Estadual de Ensino, Prédios e Anexos da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, no Estado do Acre (regionais do Alto Acre, Baixo Acre, Purus, Tarauacá/Envira, e Juruá), mediante a

alocação de profissionais para os cargos de Agente de Portaria Diurno e Agente de Portaria Noturno.

A DIVISÃO DE PREGÃO torna público que fica suspenso o Processo Licitatório acima mencionado, previamente marcado para o dia 02/10/2024 às 09h15min (horário de Brasília), publicado no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União Seção 3, no Jornal Opinião e nos sites, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br, UASG: 927996, em razão de haver

pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações, pendentes de resposta do órgão demandante.

Rio Branco-AC, 01 de Outubro de 2024.

ASS Mário Jorge Moraes de OliveiraCAR Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELIC

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2024 – COMPRASGOV Nº 90152/2024 - SESACRE SEI Nº 0019.004661.00088/2024-13

Objeto: Contratação de empresa para prestação contínua de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimentos de peças, acessórios e insumos, em CARRINHO DE ANESTESIA, para atender as necessidades das Unidades da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

A DIVISÃO DE PREGÃO torna público que fica suspenso o Processo Licitatório acima mencionado, previamente marcado para o dia 02/10/2024 às 09h15min (horário de Brasília), publicado no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União Seção 3, no Jornal Opinião e nos sites, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov. br, UASG: 927996, em razão de haver pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações, pendentes de resposta do órgão demandante. Rio Branco-AC, 01 de Outubro de 2024.

ASS Valdemir Januário de AlmeidaCAR Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELIC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÓNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS № 272/2024 - COMPRASGOV № 90272/2024 - SESACRE

SEI Nº 0019.015275.00028/2023-17

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para reestruturar as unidades dos serviços de atendimento às Urgências Odontológicas da Unidade Mista de Assis Brasil e Saúde Itinerante, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE.

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 02/10/2024, por meio dos sites www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet. gov.br, UASG: 927996.

Propostas: Serão recebidas até às 09h15min (horário de Brasília) do dia 17/10/2024, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.com-prasnet.gov.br.

Rio Branco-AC, 01 de Outubro de 2024.

ASS Gardenio Relxson Martins ClaudioCAR Pregoeiro

SEASDH

Portaria SEASDH Nº 271, DE 30 DE setembro DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, MAILZA ASSIS DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual n.º 7.101-P, de 14 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 13.797, de 17 de junho de 2024, em consonância com o Artigo 86 da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989, e o disposto no Inciso IX e no Art. 35, da Lei n.º 4.085, de 16 de fevereiro de